



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 162/2004

O **Projeto de Lei n.º 162/2004**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias*, foi aprovado na discussão regimental, com emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2004.

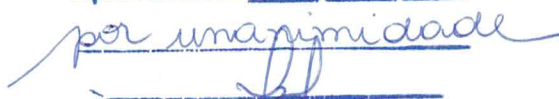

Clodoaldo José Borges
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 29/3/04

por unanimidade


Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 162/2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

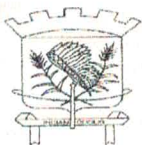
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.17.20.601.2191.2061.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º. O crédito adicional aberto correrá por conta da anulação parcial dos saldos das dotações orçamentárias constantes do anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de março de 2004.

JOSÉ MAURO STÁBILE
Prefeito Municipal



ANEXO I

CÓDIGO DA CONTA						FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02	06	04	122	0321	2014	4.4.90.52.00	67	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	07	04	122	0321	2017	4.4.90.52.00	72	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
02	09	12	306	1241	2019	4.4.90.52.00	79	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	09	13	392	1471	2025	4.4.90.52.00	99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	10	12	361	1341	2030	4.4.90.52.00	125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
02	10	12	365	1211	2031	4.4.90.52.00	131	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	11	10	301	0941	2036	4.4.90.52.00	159	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	11	10	305	0951	2038	4.4.90.52.00	172	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
02	12	08	243	0671	2044	4.4.90.52.00	188	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	12	08	244	0691	2046	4.4.90.52.00	203	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	13	27	812	2751	1006	4.4.90.52.00	206	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	13	27	812	2751	2048	4.4.90.52.00	212	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02	14	15	451	1581	2050	4.4.90.52.00	221	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	15	15	452	0321	2051	4.4.90.52.00	234	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02	15	15	452	1601	2054	4.4.90.52.00	248	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02	15	15	452	1631	2057	4.4.90.52.00	257	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
02	16	04	813	2781	2058	4.4.90.52.00	263	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02	16	22	661	2371	2059	4.4.90.52.00	268	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
02	17	26	782	2621	2069	4.4.90.52.00	293	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
TOTAL									R\$ 52.250,00